



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 01/2010

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA NO DIA DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZ

Aos doze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dez, às dezassete horas e, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência do Senhor **DR. PAULO ALEXANDRE FERNANDES VARELA SIMÕES CALDAS**, e com as presenças do Sr. Vice-Presidente da Câmara **ENG. PAULO JORGE VIEIRA VARANDA** e Vereadores, Senhor **ENG. PEDRO GIL GOMES FRANCO**, Senhor **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES**, Senhor **DR. PEDRO MIGUEL FERREIRA REIS** e Senhor **PROF. MÁRIO JÚLIO ROQUE REIS**.

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dezassete horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de sete de Janeiro do corrente ano.

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, a coordenadora do Departamento de Administração e Finanças da Autarquia, **Dr.ª Maria do Céu Madeira Mourato**.

A. Período antes da ordem do dia

AUSÊNCIA DO SENHORA DRA. RUTE ISABEL RIBEIRO OURO

A Senhora Vereadora, Dra. Rute Isabel Ribeiro Ouro não esteve presente, por motivo de gozo de férias.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO AO ABRIGO DO N.º5 DO ARTIGO 84º DA LEI N.º169/99, DE 18 DE SETEMBRO

SENHORA D. ISABEL JULIANA BRITO

Corte de árvore

Solicitou o corte de uma árvore, junto à sua moradia, em Vale da Zebra. Referiu que, esta árvore, por lei, deveria de estar a cerca de vinte e cinco a trinta metros de distancia de prédios urbanos, muros, terrenos de regadio, etc.

Casais da Amendoeira - Excesso de velocidade

Referiu que, tinha escrito uma carta para a GNR, em nome dos moradores dos Casais da Amendoeira, devido aos acidentes que tem ocorrido por excesso de velocidade na estrada principal. Neste sentido solicitou ao Executivo a colocação de lombas prolongadas, uma vez que estas obrigam a parar.

Estacionamento - Traseiras do mercado de Pontével

Referiu que, o parque de estacionamento, das traseiras do mercado de Pontével, tem uma entrada e uma saída muito estreitas e não existe sinalização que indique por onde entrar e por onde sair, o que cria uma grande confusão.

E.N. 365 - Velocidade

Disse que, na E.N. 365 os carros passam com excesso de velocidade, o que se torna muito perigoso para quem reside junto a esta estrada, como no seu caso.

SENHOR PRESIDENTE

Casais da Amendoeira - Excesso de velocidade

Estacionamento - Traseiras do mercado de Pontével

E.N. 365 - Velocidade

Disse que, a C.M.C. vai dar uma nota à Junta de Freguesia de Pontével para esta partilhar tal responsabilidade com a C.M.C., até porque estas têm uma melhor orientação uma vez que tem uma proximidade maior quer com o terreno quer com as pessoas.

Quanto à velocidade na E.N. 365, disse que, iria pedir à DOEM, para elaborar um fax para a Direcção Regional da E.P. para esta regularizar esta situação.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

Avipronto

Informou que a Comissão de Coordenação e de Desenvolvimento Regional (CCDR) já se encontra a promover a consulta pública do estudo de impacte ambiental referente ao processo de licenciamento da Avipronto. Neste sentido, notificou a CMC para disponibilizar o processo para consulta pública.

A Câmara tomou conhecimento.

Janeiras

Agradeceu às pessoas que se deslocaram à Câmara Municipal e à Junta de Freguesia, à semelhança dos anos anteriores, para cumprimentarem o executivo e para cantarem as Janeiras.

A Câmara tomou conhecimento.

INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE

Criação de Comissão no combate à corrupção

Na sequência da criação de comissões, nomeadamente no combate à corrupção, deu nota que, a C.M.C. tem sido abordada, quer pela Associação Nacional de Municípios, quer pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, e por isso já iniciou trabalhos nesta área, aprofundando o que se aplicaria e de que forma se integra mais facilmente este tipo de acções preventiva, sobretudo em tudo o que refere a estas preocupações. Disse que, vai ser feito um documento concreto e quando este estiver concluído será difundido, quer pelos serviços, quer pelos cidadãos, para que haja um conhecimento do que está a ser realizado

A Câmara tomou conhecimento.

Comissão de Acompanhamento e Controlo de Protocolo de Transporte - Reunião

Deu nota da sua presença na reunião da Comissão de Acompanhamento e Controlo de Protocolo de Transporte, com a presença da REFER, da C.P., e de representantes de todos os municípios. Nesta reunião, foram abordados diversos assuntos, nomeadamente, uma solução que permita o transporte das sedes de concelho para as estações



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ferroviárias, para tal acordaram interceder em conjunto com a rodoviária a fim de conseguirem uma redução de encargos para os municípios.

A Câmara tomou conhecimento.

APAAC

Informou que, visitou a Associação Protectora de Animais Abandonados do Cartaxo (APAAC) e que, não tinha noção da dimensão do canil municipal, na sua opinião, é impressionante, não só toda a parte infra-estrutural, mas também, quando tão-poucos fazem tanto. A APAAC tem como núcleo base um conjunto de cerca de oito pessoas, algumas delas voluntárias, que desenvolvem várias actividades, não só de gestão de área do próprio canil, mas também na rua. Disse ainda que, a fundação Belmiro de Azevedo contribui com a ração para alimentação dos animais e que a APAAC já foi convidada pela Brisa para prestar serviços por todo o país.

A Câmara tomou conhecimento.

Encontro de Bandas Filarmónicas

Deu conhecimento que esteve presente no encontro de bandas filarmónicas promovido pela Associação Filarmónica União Lapense, por ocasião do seu centésimo primeiro aniversário. Enalteceu a camada maioritariamente jovem presente por ter um papel activo neste tipo de eventos.

A Câmara tomou conhecimento.

Rua Nova do Valmosqueiro

Deu nota que, existe um problema de electricidade na Rua Nova do Valmosqueiro, que provoca uma insuficiência de luminosidade nas salas de aula e nos espaços climatizados na Escola do Norte.

Acrescentou que este assunto já foi comunicado à EDP e que tem tido um acompanhamento diário por parte da CMC.

Assumiu o compromisso de, no fim desta semana, o problema ficar resolvido.

A Câmara tomou conhecimento.

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

SENHOR VEREADOR PEDRO GIL

Passeio de BTT

Deu nota da sua presença no passeio de BTT realizado em Pontével, organizado pela Associação "Os Quarentões", no âmbito da angariação de fundos para a festa de Pontével.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VEREADOR SR. PAULO NEVES

Variante à A1 - Sinalética

Deu nota que, na variante à A1, a sinalética continua derrubada desde o mau tempo que se fez sentir em Dezembro.

A Câmara tomou conhecimento.

Acesso Lapa - Iluminação

Deu nota que, da importância de pressionar o Instituto Estradas de Portugal, no sentido de colocar a iluminação no cruzamento da Lapa, devido ao elevado número de acidentes.

A Câmara tomou conhecimento.

União dos Jardins – Obras

Questionou quando se iniciará a obra da união dos jardins.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

União dos Jardins – Obras

Disse que, a RUMO, está a tentar encontrar uma entidade financiadora para garantir a autonomia financeira do projecto para efeitos de visto do Tribunal de Contas.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

APAAC - Pagamentos

Questionou o apoio à actividade da APAAC e o pagamento dos membros das mesas de voto das últimas eleições.

A Câmara tomou conhecimento.

Valada

Questionou qual o resultado do estudo da zona inundável da Freguesia de Valada, dentro da área protegida pelos diques, de controlo das cheias do rio Tejo, adjudicada ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil, a 18 de Maio de 2009.

A Câmara tomou conhecimento.

Ribeiras do Concelho

Referiu que deveria ser fiscalizada a situação das ribeiras do concelho, porquanto as últimas intempéries fizeram esboroar muitas das suas margens e entupiram muitas passagens, nomeadamente as "emanilhadas".



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara tomou conhecimento.

Rodoviária do Tejo

Questionou porque razão o abrigo de protecção dos passageiros que aguardam, na paragem, os autocarros está tão desviado da sede da Rodoviária.

Referiu que o pior é que a passadeira para os peões está acima, na direcção do Tribunal, e a paragem está para baixo, na direcção do Ateneu.

No seu entendimento, ou se muda a paragem, ou se altera o local da passadeira, para evitar o incómodo e/ou o incumprimento da lei.

Propôs que na Quinta do Sousa, fosse construído um terminal de transportes rodoviários, uma vez que, se vai implantar a esquadra da PSP e a Escola EB 2, 3 e dada a proximidade da Escola Secundária e do parque estacionamento de pesados.

A Câmara tomou conhecimento.

Estação do Setil

Propôs uma inspecção às barreiras junto da Estação do Setil, do lado da Quinta das Malhadas, pois têm todo o aspecto de estar em perigo iminente de derrocada, o que trará problemas a todos os utentes.

Solicitou a intervenção do Município junto da Refer, de modo a viabilizar a aplicação de um abrigo que proteja os utentes de facto, já que o telheiro que foi aplicado na linha 2, sentido de Lisboa, apenas cumpre o objectivo de proteger os passageiros dos raios solares, não cumprindo os seus objectivos em tempo frio, ventoso e de chuva.

A Câmara tomou conhecimento.

Tese de Mestrado sobre Marcelino Mesquita

Dando continuidade à valorização do património concelhio, propôs a publicação da dissertação do Mestrado em Estudos do Património, de 12 de Maio de 2009, sobre o dramaturgo cartaxeiro, Dr. Marcelino Mesquita, do Professor Filipe Rato, professor de história da Escola EB 2, 3 de Pontével, localidade onde reside.

Referiu que existe um exemplar encadernado na Biblioteca Municipal, oferta do seu autor. Por fim deixou um excerto da introdução onde Filipe Rato evoca a estátua do dramaturgo localizada na Praça 15 de Dezembro:

«Indiferente à passagem das décadas, às intempéries e catástrofes, à própria tentação vandalista dos viandantes e à transformação da paisagem circundante, o objecto conquistou o espaço, como se o pretendesse dominar eternamente. Atrás de si desapareceram para sempre os anteriores Paços do Concelho com a sua característica Torre do Relógio, por sua vez, sucedâneos de um antigo convento franciscano. Ergueu-



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

se depois, em 1982, no mesmo chão, o actual edifício de traça arquitectónica adaptada às necessidades e gostos da época. À sua frente, ainda bem recentemente se apagaram os últimos vestígios do que se julgava ser o local onde Garrett se terá apeado para se refrescar de uma virtual viagem à capital ribatejana: o mítico café do Cartaxo.»

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

APAAC

Informou que, foi feito um acordo de pagamentos para garantir toda a actividade, até ao final do ano transacto.

Valada

Disse que, o estudo ainda não se encontra finalizado, apesar de já ter sido enviado à C.M.C., uma versão provisória. Informou que ainda, durante o primeiro trimestre o estudo completo e definitivo, já deva estar na posse mãos da C.M.C. e da Administração da Região Hidrográfica do Tejo IP.

Tese de Mestrado sobre Marcelino Mesquita

Propôs que, o nome do Dr. Marcelino Mesquita se posicione na intercessão dos eixos, nascente e poente da cidade, na Rua Batalhoz e na parte nascente e ao mesmo tempo na Rua Mouzinho de Albuquerque com o edifício dos Paços do Concelho.

B. Ordem do dia

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Divisão de Finanças

Secção de Contabilidade

1. Proposta de Deliberação 1/PC/2010 - Listagem de fundos de manei
constituir no ano de 2010, por titular do fundo e por classificação
orçamental (Doc. que se junta à presente acta sob o n.º 1, e que se dá por integralmente reproduzido)

"Considerando a necessidade de criar autonomia para aquisição bens e serviços para os gabinetes mencionados na lista anexa.

Tenho a honra de propor que a Câmara, nos termos do n.º 2.9.10.1.11 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 2 de Fevereiro, bem como do artigo 7º do Regulamento de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Constituição, reconstituição e reposição de fundos de Maneio e de fundos de caixa, delibere aprovar a Listagem de fundos de maneio a constituir no ano de 2010, por titular do fundo e por classificação orçamental.

À reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara,

(Paulo Caldas)''

Deliberado, por unanimidade aprovar a Listagem de fundos de maneio a constituir no ano de 2010, por titular do fundo e por classificação orçamental, nos termos apresentados.

2. Resumo Diário de Tesouraria n.º 244 de 30/12/2009

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de seiscentos e oito mil, catorze euros e trinta e cinco cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Pagamentos efectuados – Período de 22/12/2009 a 30/12/2009

Foi presente listagem dos pagamentos efectuados, no período de vinte e dois a trinta de Dezembro de dois mil e nove, no montante de trezentos e quatro mil, trezentos e sessenta e nove euros e sete cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

4. Modificações ao Orçamento de 2009 – Alterações n.ºs 44 e 45 e sua justificação



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Foram presentes as Modificações ao Orçamento de 2009 – Alterações n.ºs 44 e 45 e respectivas notas justificativas.

A Câmara tomou conhecimento.

5. Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) – Alterações n.ºs 39 e 40.

Foram presentes as Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) – Alterações n.ºs 39 e 40.

A Câmara tomou conhecimento.

Secção de Recursos Humanos

6. Aposentação – Judite Martins

SENHOR PRESIDENTE

No uso da palavra, deu conhecimento da aposentação da funcionária D. Judite Martins – Assistente Operacional, a exercer funções no Departamento de Administração e Finanças – Secção Expediente Geral e agradeceu o contributo prestado pela referida funcionária ao longo dos anos no Município do Cartaxo. Desejou as melhores felicidades, saúde e prosperidade à Senhora D. Judite Martins.

A Câmara tomou conhecimento.

7. Aposentação – Ernesto Santos Higinio

SENHOR PRESIDENTE

No uso da palavra, deu conhecimento da aposentação do funcionário Senhor Ernesto Santos Higinio – Assistente Operacional, a exercer funções no Departamento de Operações e Meios Gerais – Secção de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana – Junta de Freguesia de Vale da Pinta e agradeceu o contributo prestado pelo referido funcionário ao longo dos anos no Município do Cartaxo.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Desejou as melhores felicidades, saúde e prosperidade ao Senhor Ernesto Santos Higino.

A Câmara tomou conhecimento.

8. Aposentação - Luís Manuel Cilheiro Alves

SENHOR PRESIDENTE

No uso da palavra, deu conhecimento da aposentação do funcionário Senhor Luís Manuel Cilheiro Alves, Veterinário Municipal a exercer funções no Gabinete Médico – Veterinário Municipal e agradeceu o contributo prestado pelo referido funcionário ao longo dos anos no Município do Cartaxo. Desejou as melhores felicidades, saúde e prosperidade ao Senhor Luís Manuel Cilheiro Alves.

A Câmara tomou conhecimento.

9. Aposentação - Ilda Damião Gaspar

SENHOR PRESIDENTE

No uso da palavra, deu conhecimento da aposentação da funcionária D. Ilda Damião Gaspar – Assistente Operacional, a exercer funções no Departamento de Qualidade de Vida, Desenvolvimento Económico e Social – Secção de Educação – Agrupamento D. Sancho I e agradeceu o contributo prestado pela referida funcionária ao longo dos anos no Município do Cartaxo. Desejou as melhores felicidades, saúde e prosperidade à Senhora D. Ilda Damião Gaspar.

A Câmara tomou conhecimento.

10. Aposentação - Jorge Manuel Caria Xavier

SENHOR PRESIDENTE

No uso da palavra, deu conhecimento da aposentação do funcionário Senhor Jorge Manuel Caria Xavier – Assistente Operacional, a exercer funções no Departamento de Qualidade de Vida, Desenvolvimento Económico e Social – Secção de Educação – Agrupamento Marcelino Mesquita e agradeceu o contributo prestado pelo referido funcionário ao longo dos anos no Município do



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Cartaxo. Desejou as melhores felicidades, saúde e prosperidade ao Senhor Jorge Manuel Caria Xavier.

A Câmara tomou conhecimento.

11. Aposentação – Maria Manuela Martins G.H. Silva Centeno

SENHOR PRESIDENTE

No uso da palavra, deu conhecimento da aposentação da funcionária D. Maria Manuela Martins G.H. Silva Centeno – Assistente Técnica, a exercer funções no Departamento de Qualidade de Vida, Desenvolvimento Económico e Social – Secção de Educação – Agrupamento Marcelino Mesquita e agradeceu o contributo prestado pela referida funcionária ao longo dos anos no Município do Cartaxo. Desejou as melhores felicidades, saúde e prosperidade à Senhora D. Maria Manuela Martins G.H. Silva Centeno.

A Câmara tomou conhecimento.

Secção de Taxas, Licenças, Impostos e Prestação de outros Serviços

12. Proposta de Deliberação 2/PC/2010 - Cemitério Municipal – Nova utilização das sepulturas temporárias do talhão 24

“Considerando que:

As sepulturas temporárias do talhão 24 encontram-se ocupadas desde 2000 e 2001.

Nos termos do artigo 21º do Decreto-lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, já decorreu o prazo legal para nova utilização, isto é, já decorreram mais de 3 anos.

Tenho a honra de propor que,

A Câmara delibere, nos termos do referido artigo, autorizar a utilização do talhão 24, com a prévia publicação de Edital para conhecimento dos familiares das pessoas ali sepultadas, caso queiram tomar conta das respectivas ossadas.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

À reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara,

(Paulo Caldas)

Deliberado por unanimidade autorizar a utilização do talhão 24, com a prévia publicação de Edital para conhecimento dos familiares das pessoas ali sepultadas, caso queiram tomar conta das respectivas ossadas.

Divisão de Aproveitamento e Património

Sacção de Aproveitamento

13. Proposta de Deliberação 3/PC/2010 - Aquisição de serviços de arquitectura e especialidades para projecto de construção da Escola Básica de José Tagarro – Cartaxo, 2º e 3º Ciclos – Adjudicação

"Considerando:

O acordo de colaboração celebrado, em 25 de Setembro de 2009, entre o Município do Cartaxo e a Direcção Regional de Educação de Lisboa a Vale do Tejo (DRELVT) para a construção da Escola Básica de José Tagarro – Cartaxo, 2º e 3º Ciclos.

Que compete ao Município do Cartaxo assegurar a elaboração dos projectos do edifício e dos arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola.

Que na reunião de câmara de 24-11-2009, foi estabelecida a prioridade deste investimento, como uma acção integrada no eixo prioritário da "Modernização do parque escolar" nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 1º e n.º 1 do artigo 5º ambos do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro.

Que por despacho do Sr. Presidente, no uso da competência delegada, foi tomada a decisão de contratar e autorização de despesa.

Tenho a honra de propor que,

A Câmara delibere, nos termos conjugados do artigo 76º e n.º 4 do artigo 124º ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovar, de acordo com o Relatório Final: a) as propostas apresentadas pelos concorrentes Nuno Monteiro – Atelier de Arquitectura, Unipessoal, Lda e Confiseg, Lda.; b) a exclusão da proposta



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

apresentada pelo concorrente João Flores Ferreira, Unipessoal, Lda; c) a adjudicação da aquisição dos serviços de arquitectura e especialidades para projecto de construção da Escola Básica de José Tagarro – Cartaxo, 2º e 3º Ciclos, ao concorrente Confiseg, Lda., pelo montante de € 130.000,00 (cento e trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal de 20%, o qual importa no montante de € 26.000,00 (vinte e seis mil euros), totalizando o montante de € 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil euros); e aprovar a Minuta do Contrato.

À reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara

(Paulo Caldas)”

Deliberado por unanimidade aprovar, de acordo com o Relatório Final: a) as propostas apresentadas pelos concorrentes Nuno Monteiro – Atelier de Arquitectura, Unipessoal, Lda e Confiseg, Lda.; b) a exclusão da proposta apresentada pelo concorrente João Flores Ferreira, Unipessoal, Lda; c) a adjudicação da aquisição dos serviços de arquitectura e especialidades para projecto de construção da Escola Básica de José Tagarro – Cartaxo, 2º e 3º Ciclos, ao concorrente Confiseg, Lda., pelo montante de € 130.000,00 (cento e trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal de 20%, o qual importa no montante de € 26.000,00 (vinte e seis mil euros), totalizando o montante de € 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil euros); e aprovar a Minuta do Contrato.

OUTRAS DELIBERAÇÕES

14. Proposta de Deliberação 1/PPV/2010 - Proposta de aprovação da minuta de protocolo de delegação de competências a estabelecer com a Junta de Freguesia da Ereira.

“Considerando que:

A delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia está legalmente consagrada na alínea c) do nº 6 do artigo 64º e no artigo 66º ambos da Lei n.º 169/99 de 18 Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 15º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

Da execução de anteriores Protocolos de Delegação de Competências resultaram



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

benefícios para o interesse comum, que se presume deverem continuar no futuro.

A Câmara Municipal do Cartaxo assume que a experiência anterior recomenda a necessidade de um continuado aperfeiçoamento deste instrumento no que se refere ao apoio às competências delegadas nas Juntas de Freguesia;

A delegação de competências deve ser, por isso mesmo, acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização e racionalização dos recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia da sua gestão, de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais da boa conservação e manutenção do património público, prossecução do interesse público e da legalidade.

Constitui dever da Câmara Municipal do Cartaxo analisar, de forma continuada, o modo como as competências delegadas são exercidas pela Junta de Freguesia, fiscalizando, emitindo directivas ou orientações ou, ainda, através do envio, por parte desta, de informação escrita descritiva e quantitativa em tempo útil, à Câmara Municipal.

O princípio da subsidiariedade consagrado na legislação em vigor sobre a autonomia local, tem concretização na ideia da descentralização da actividade administrativa, permitindo desta forma, que as responsabilidades político-administrativas sejam, de preferência, exercidas pelas autoridades mais próximas das populações, neste caso as freguesias:

Assim propõe-se:

- a) A aprovação do Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal do Cartaxo e a Freguesia de Ereira de acordo com a proposta apresentada;*
- b) Nos termos do quadro legal de referência acima enunciado, caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do Executivo Camarário, deverá a mesma ser autorizada pela Assembleia Municipal, solicitando-se, assim, o seu agendamento para a próxima sessão ordinária do referido órgão.*

O Vice-Presidente

Paulo Varanda, Eng.º

Deliberado por maioria, com 1 voto contra do Senhor Vereador Prof. Mário Júlio aprovar a minuta de protocolo de delegação de competências a estabelecer com a Junta de Freguesia da Ereira, nos termos propostos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

15. Proposta de Deliberação 2/PPV/2010 - Proposta de aprovação da minuta de protocolo de delegação de competências a estabelecer com a Junta de Freguesia da Lapa

"Considerando que:

A delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia está legalmente consagrada na alínea c) do n.º 6 do artigo 64º e no artigo 66º ambos da Lei n.º 169/99 de 18 Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 15º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

Da execução de anteriores Protocolos de Delegação de Competências resultaram benefícios para o interesse comum, que se presume deverem continuar no futuro.

A Câmara Municipal do Cartaxo assume que a experiência anterior recomenda a necessidade de um continuado aperfeiçoamento deste instrumento no que se refere ao apoio às competências delegadas nas Juntas de Freguesia;

A delegação de competências deve ser, por isso mesmo, acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização e racionalização dos recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia da sua gestão, de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais da boa conservação e manutenção do património público, prossecução do interesse público e da legalidade.

Constitui dever da Câmara Municipal do Cartaxo analisar, de forma continuada, o modo como as competências delegadas são exercidas pela Junta de Freguesia, fiscalizando, emitindo directivas ou orientações ou, ainda, através do envio, por parte desta, de informação escrita descritiva e quantitativa em tempo útil, à Câmara Municipal.

O princípio da subsidiariedade consagrado na legislação em vigor sobre a autonomia local, tem concretização na ideia da descentralização da actividade administrativa, permitindo desta forma, que as responsabilidades político-administrativas sejam, de preferência, exercidas pelas autoridades mais próximas das populações, neste caso as freguesias:

Assim propõe-se:

- a) A aprovação do Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal do Cartaxo e a Freguesia de Lapa de acordo com a proposta apresentada;*
- b) Nos termos do quadro legal de referência acima enunciado, caso a presente*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

proposta venha a merecer a aprovação do Executivo Camarário, deverá a mesma ser autorizada pela Assembleia Municipal, solicitando-se, assim, o seu agendamento para a próxima sessão ordinária do referido órgão.

O Vice-Presidente

Paulo Varanda, Eng.º

Deliberado por maioria, com 1 voto contra do Senhor Vereador Prof. Mário Júlio, aprovar a minuta de protocolo de delegação de competências a estabelecer com a Junta de Freguesia da Lapa, nos termos propostos.

16. Proposta de Deliberação 3/PPV/2010 - Proposta de aprovação da minuta de protocolo de delegação de competências a estabelecer com a Junta de Freguesia de Pontével

"Considerando que:

A delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia está legalmente consagrada na alínea c) do nº 6 do artigo 64º e no artigo 66º ambos da Lei n.º 169/99 de 18 Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 15º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

Da execução de anteriores Protocolos de Delegação de Competências resultaram benefícios para o interesse comum, que se presume deverem continuar no futuro.

A Câmara Municipal do Cartaxo assume que a experiência anterior recomenda a necessidade de um continuado aperfeiçoamento deste instrumento no que se refere ao apoio às competências delegadas nas Juntas de Freguesia;

A delegação de competências deve ser, por isso mesmo, acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização e racionalização dos recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia da sua gestão, de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais da boa conservação e manutenção do património público, prossecução do interesse público e da legalidade.

Constitui dever da Câmara Municipal do Cartaxo analisar, de forma continuada, o modo como as competências delegadas são exercidas pela Junta de Freguesia, fiscalizando, emitindo directivas ou orientações ou, ainda, através do envio, por parte



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

desta, de informação escrita descritiva e quantitativa em tempo útil, à Câmara Municipal.

O princípio da subsidiariedade consagrado na legislação em vigor sobre a autonomia local, tem concretização na ideia da descentralização da actividade administrativa, permitindo desta forma, que as responsabilidades político-administrativas sejam, de preferência, exercidas pelas autoridades mais próximas das populações, neste caso as freguesias:

Assim propõe-se:

- a) A aprovação do Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal do Cartaxo e a Freguesia de Pontével de acordo com a proposta apresentada;
- b) Nos termos do quadro legal de referência acima enunciado, caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do Executivo Camarário, deverá a mesma ser autorizada pela Assembleia Municipal, solicitando-se, assim, o seu agendamento para a próxima sessão ordinária do referido órgão.

O Vice-Presidente

Paulo Varanda, Eng.º

Deliberado por maioria, com 1 voto contra do Senhor Vereador Prof. Mário Júlio, aprovar a minuta de protocolo de delegação de competências a estabelecer com a Junta de Freguesia de Pontével, nos termos propostos.

17. Proposta de Deliberação 4/VPPV/2010 - Proposta de aprovação da minuta de protocolo de delegação de competências a estabelecer com a Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique

"Considerando que:

A delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia está legalmente consagrada na alínea c) do nº 6 do artigo 64º e no artigo 66º ambos da Lei n.º 169/99 de 18 Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 15º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

Da execução de anteriores Protocolos de Delegação de Competências resultaram benefícios para o interesse comum, que se presume deverem continuar no futuro.

A Câmara Municipal do Cartaxo assume que a experiência anterior recomenda a necessidade de um continuado aperfeiçoamento deste instrumento no que se refere ao apoio às competências delegadas nas Juntas de Freguesia;



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A delegação de competências deve ser, por isso mesmo, acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização e racionalização dos recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia da sua gestão, de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais da boa conservação e manutenção do património público, prossecução do interesse público e da legalidade.

Constitui dever da Câmara Municipal do Cartaxo analisar, de forma continuada, o modo como as competências delegadas são exercidas pela Junta de Freguesia, fiscalizando, emitindo directivas ou orientações ou, ainda, através do envio, por parte desta, de informação escrita descritiva e quantitativa em tempo útil, à Câmara Municipal.

O princípio da subsidiariedade consagrado na legislação em vigor sobre a autonomia local, tem concretização na ideia da descentralização da actividade administrativa, permitindo desta forma, que as responsabilidades político-administrativas sejam, de preferência, exercidas pelas autoridades mais próximas das populações, neste caso as freguesias:

Assim propõe-se:

- a) A aprovação do Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal do Cartaxo e a Freguesia de Vila Chã de Ourique de acordo com a proposta apresentada;*
- b) Nos termos do quadro legal de referência acima enunciado, caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do Executivo Camarário, deverá a mesma ser autorizada pela Assembleia Municipal, solicitando-se, assim, o seu agendamento para a próxima sessão ordinária do referido órgão.*

O Vice-Presidente

Paulo Varanda, Eng.º

Deliberado por maioria, com 1 voto contra do Senhor Vereador Prof. Mário Júlio, aprovar a minuta de protocolo de delegação de competências a estabelecer com a Junta de Freguesia d e Vila Chã de Ourique, nos termos propostos.

18. Proposta de Deliberação 5/VPPV/2010 - Proposta de aprovação da minuta de protocolo de delegação de competências a estabelecer com a Junta de Freguesia de Valada



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"Considerando que:

A delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia está legalmente consagrada na alínea c) do n.º 6 do artigo 64.º e no artigo 66.º ambos da Lei n.º 169/99 de 18 Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 15.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

Da execução de anteriores Protocolos de Delegação de Competências resultaram benefícios para o interesse comum, que se presume deverem continuar no futuro.

A Câmara Municipal do Cartaxo assume que a experiência anterior recomenda a necessidade de um continuado aperfeiçoamento deste instrumento no que se refere ao apoio às competências delegadas nas Juntas de Freguesia;

A delegação de competências deve ser, por isso mesmo, acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização e racionalização dos recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia da sua gestão, de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais da boa conservação e manutenção do património público, prossecução do interesse público e da legalidade.

Constitui dever da Câmara Municipal do Cartaxo analisar, de forma continuada, o modo como as competências delegadas são exercidas pela Junta de Freguesia, fiscalizando, emitindo directivas ou orientações ou, ainda, através do envio, por parte desta, de informação escrita descritiva e quantitativa em tempo útil, à Câmara Municipal.

O princípio da subsidiariedade consagrado na legislação em vigor sobre a autonomia local, tem concretização na ideia da descentralização da actividade administrativa, permitindo desta forma, que as responsabilidades político-administrativas sejam, de preferência, exercidas pelas autoridades mais próximas das populações, neste caso as freguesias:

Assim propõe-se:

- a) A aprovação do Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal do Cartaxo e a Freguesia de Valada de acordo com a proposta apresentada;*
- b) Nos termos do quadro legal de referência acima enunciado, caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do Executivo Camarário, deverá a mesma ser autorizada pela Assembleia Municipal, solicitando-se, assim, o seu agendamento para a próxima sessão ordinária do referido órgão.*

O Vice-Presidente



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Paulo Varanda, Eng.º

Deliberado por maioria com 1 voto contra do Senhor Vereador Prof. Mário Júlio, aprovar a minuta de protocolo de delegação de competências a estabelecer com a Junta de Freguesia d e Valada, nos termos propostos.

19. Proposta de Deliberação 6/VPPV/2010 Proposta de aprovação da minuta de protocolo de delegação de competências a estabelecer com a Junta de Freguesia de Vale da Pinta

“Considerando que:

A delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia está legalmente consagrada na alínea c) do nº 6 do artigo 64º e no artigo 66º ambos da Lei n.º 169/99 de 18 Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 15º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

Da execução de anteriores Protocolos de Delegação de Competências resultaram benefícios para o interesse comum, que se presume deverem continuar no futuro.

A Câmara Municipal do Cartaxo assume que a experiência anterior recomenda a necessidade de um continuado aperfeiçoamento deste instrumento no que se refere ao apoio às competências delegadas nas Juntas de Freguesia;

A delegação de competências deve ser, por isso mesmo, acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização e racionalização dos recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia da sua gestão, de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais da boa conservação e manutenção do património público, prossecução do interesse público e da legalidade.

Constitui dever da Câmara Municipal do Cartaxo analisar, de forma continuada, o modo como as competências delegadas são exercidas pela Junta de Freguesia, fiscalizando, emitindo directivas ou orientações ou, ainda, através do envio, por parte desta, de informação escrita descritiva e quantitativa em tempo útil, à Câmara Municipal.

O princípio da subsidiariedade consagrado na legislação em vigor sobre a autonomia local, tem concretização na ideia da descentralização da actividade administrativa, permitindo desta forma, que as responsabilidades político-administrativas sejam, de preferência, exercidas pelas autoridades mais próximas das populações, neste caso as freguesias:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assim propõe-se:

- a) A aprovação do Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal do Cartaxo e a Freguesia de Vale da Pinta de acordo com a proposta apresentada;
- b) Nos termos do quadro legal de referência acima enunciado, caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do Executivo Camarário, deverá a mesma ser autorizada pela Assembleia Municipal, solicitando-se, assim, o seu agendamento para a próxima sessão ordinária do referido órgão.

O Vice-Presidente

Paulo Varanda, Eng.º

Deliberado por maioria com 1 voto contra do Senhor Vereador Prof. Mário Júlio, aprovar a minuta de protocolo de delegação de competências a estabelecer com a Junta de Freguesia de Vale da Pinta, nos termos propostos.

20. Proposta de Deliberação 7/PPV/2010 - Proposta de aprovação da minuta de protocolo de delegação de competências a estabelecer com a Junta de Freguesia de Vale da Pedra

"Considerando que:

A delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia está legalmente consagrada na alínea c) do nº 6 do artigo 64º e no artigo 66º ambos da Lei n.º 169/99 de 18 Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 15º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

Da execução de anteriores Protocolos de Delegação de Competências resultaram benefícios para o interesse comum, que se presume deverem continuar no futuro.

A Câmara Municipal do Cartaxo assume que a experiência anterior recomenda a necessidade de um continuado aperfeiçoamento deste instrumento no que se refere ao apoio às competências delegadas nas Juntas de Freguesia;

A delegação de competências deve ser, por isso mesmo, acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização e racionalização dos recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia da sua gestão, de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais da boa conservação e manutenção do património público, prossecução do interesse público





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

e da legalidade.

Constitui dever da Câmara Municipal do Cartaxo analisar, de forma continuada, o modo como as competências delegadas são exercidas pela Junta de Freguesia, fiscalizando, emitindo directivas ou orientações ou, ainda, através do envio, por parte desta, de informação escrita descritiva e quantitativa em tempo útil, à Câmara Municipal.

O princípio da subsidiariedade consagrado na legislação em vigor sobre a autonomia local, tem concretização na ideia da descentralização da actividade administrativa, permitindo desta forma, que as responsabilidades político-administrativas sejam, de preferência, exercidas pelas autoridades mais próximas das populações, neste caso as freguesias:

Assim propõe-se:

- a) A aprovação do Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal do Cartaxo e a Freguesia de Vale da Pedra de acordo com a proposta apresentada;
- b) Nos termos do quadro legal de referência acima enunciado, caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do Executivo Camarário, deverá a mesma ser autorizada pela Assembleia Municipal, solicitando-se, assim, o seu agendamento para a próxima sessão ordinária do referido órgão.

O Vice-Presidente

Paulo Varanda, Eng.º

Deliberado por maioria com 1 voto contra do Senhor Vereador Prof. Mário Júlio, aprovar a minuta de protocolo de delegação de competências a estabelecer com a Junta de Freguesia de Vale da Pedra, nos termos propostos.

21. Proposta de Deliberação 8/VPPV/2010 - Proposta de aprovação da minuta de protocolo de delegação de competências a estabelecer com a Junta de Freguesia do Cartaxo

"Considerando que:

A delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia está legalmente consagrada na alínea c) do nº 6 do artigo 64º e no artigo 66º ambos da Lei n.º 169/99 de 18 Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

de Janeiro, conjugado com o artigo 15º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

Da execução de anteriores Protocolos de Delegação de Competências resultaram benefícios para o interesse comum, que se presume deverem continuar no futuro.

A Câmara Municipal do Cartaxo assume que a experiência anterior recomenda a necessidade de um continuado aperfeiçoamento deste instrumento no que se refere ao apoio às competências delegadas nas Juntas de Freguesia;

A delegação de competências deve ser, por isso mesmo, acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização e racionalização dos recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia da sua gestão, de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais da boa conservação e manutenção do património público, prossecução do interesse público e da legalidade.

Constitui dever da Câmara Municipal do Cartaxo analisar, de forma continuada, o modo como as competências delegadas são exercidas pela Junta de Freguesia, fiscalizando, emitindo directivas ou orientações ou, ainda, através do envio, por parte desta, de informação escrita descritiva e quantitativa em tempo útil, à Câmara Municipal.

O princípio da subsidiariedade consagrado na legislação em vigor sobre a autonomia local, tem concretização na ideia da descentralização da actividade administrativa, permitindo desta forma, que as responsabilidades político-administrativas sejam, de preferência, exercidas pelas autoridades mais próximas das populações, neste caso as freguesias:

Assim propõe-se:

- a) A aprovação do Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal do Cartaxo e a Freguesia de Cartaxo de acordo com a proposta apresentada;
- b) Nos termos do quadro legal de referência acima enunciado, caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do Executivo Camarário, deverá a mesma ser autorizada pela Assembleia Municipal, solicitando-se, assim, o seu agendamento para a próxima sessão ordinária do referido órgão.

O Vice-Presidente

Paulo Varanda, Eng.º

Declaração para a acta

SENHOR VEREADOR DR. PEDRO REIS

Sobre este assunto, referiu que o sentido de voto dos vereadores do PSD, era



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

favorável porque registam com apreço, a manutenção dos protocolos por parte da CMC, apesar de ser um ano de crise, manteve-se o espírito de delegar mais competências.

Alertou que o protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia da Ereira não prevê a delegação de competências na área da alimentação escolar, pelo que, na sua opinião, deverá ser acrescentado.

Deliberado por maioria com 1 voto contra do Senhor Vereador Prof. Mário Júlio, aprovar a minuta de protocolo de delegação de competências a estabelecer com a Junta de Freguesia do Cartaxo, nos termos propostos.

De acordo com a Lei n.º 169/99, de 14 de Setembro, seguem a seguinte declaração de voto:

Declaração de voto

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Apresentou a seguinte declaração de voto:

Protocolos de delegação de competências a estabelecer com as Juntas de Freguesia

"Se ouvirmos a gravação do ano passado, ouviremos o mesmo que agora vou dizer... porque nada mudou!"

Em primeiro lugar quero expressar o facto de não poder haver ninguém que concorde mais com a delegação de competências, no geral, do que eu.

Porém, também considero de extrema importância o cumprimento integral dos acordos de colaboração, e na mesma medida em que os «Protocolos», agora em apreciação, não variam muito dos últimos que aqui vieram, desconfiamos que também os procedimentos serão idênticos:

Por exemplo:

Não estão a ser cumpridas as alíneas f), das cláusulas segundas onde se escreve: "Entregar trimestralmente à Câmara Municipal do Cartaxo, relação das intervenções efectuadas no âmbito do presente protocolo".

Também nunca recebemos informação nenhuma sobre a concretização das alíneas e) da cláusula anterior: «Permitir o acompanhamento e fiscalização da execução das



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

tarefas constantes do presente protocolo».

Assim como nada sabemos em relação às alíneas d) da cláusula quinta: «Fiscalizar a boa aplicação das verbas transferidas ao abrigo do presente protocolo».

Reconhecemos que são as Juntas de Freguesia, porque a relação de proximidade é um factor importante no sucesso da Governação Local que, com a delegação de competências, possam dar resposta, em geral, muito mais eficiente e mais rápida, no entanto, não temos conhecimento da actuação das Juntas, uma vez que, o executivo a tempo inteiro não comunica nos termos legais à Câmara Municipal, o plano de actividades das respectivas Juntas, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências.

Em relação às alíneas c) das cláusulas quintas: «Proceder à transferência das verbas necessárias ao exercício dessas Competências», não entendemos os critérios que presidiram a essa transferência das verbas necessárias, pois não foram apresentados, nem nunca nos apercebemos das «acções de fiscalização da boa aplicação das verbas», referidas nas alíneas c) das cláusulas quintas.

E todos os anos dizemos a mesma coisa...

E todos os anos recebemos a mesma resposta...

A participação efectiva é que é uma miragem que está cada vez mais longe dos horizontes governativos actuais.

Será que as Juntas de Freguesia conhecem estes protocolos?

Não acreditamos!

Pelo exposto, votamos contra os projectos de **PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** para as Juntas de Freguesia, pois entendemos que, é necessário e fundamental a participação de todas as partes na concretização da descentralização de competências: falta-nos apreciar o projecto, os objectivos e os relatórios de transferências de competências anteriores.

Mais informo que, este sentido de voto é também coerente com o sentido de voto que, a CDU teve em relação ao Orçamento e às Grande Opções do plano e é também a forma mais veemente que possuímos para contestarmos contra a ausência de participação efectiva.

O Vereador,

Mário Júlio Reis"



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, AO ABRIGO DO ARTIGO 83º, DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:

- Pedido de aprovação das normas de funcionamento do XI Concurso de Vinhos do Tejo e o XXVI Concurso de Vinhos do Concelho do Cartaxo;
- Edital n.º 146/2009 – Para conhecimento

Deliberado por unanimidade, autorizar a análise, discussão e votação do assunto supra referenciado não incluído na ordem do dia ao abrigo do artigo 83º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.

22. Proposta de Deliberação 1/VP/2010 - Pedido de aprovação das normas de funcionamento do XI Concurso de Vinhos do Ribatejo e o XXVI Concurso de Vinhos do Concelho do Cartaxo

"Consideramos que:

A cultura da vinha e o fabrico do vinho, assumem na região do Ribatejo uma importância económica, social, cultural e ambiental, por todos reconhecida.

Consciente desta realidade, a Câmara Municipal do Cartaxo, organiza o Concurso de Vinhos do Concelho do Cartaxo e o Concurso de Vinhos do Ribatejo, no sentido de incentivar e promover a política de qualidade na produção de vinhos.

No âmbito, das competências atribuídas às autarquias locais do Dec. Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, cabe às mesmas realizar investimentos e apoiar actividades culturais de Interesses Municipal (art. 20º). Neste sentido, propõe-se para deliberação/aprovação as Normas de Funcionamento do Concurso referido em epígrafe e dos valores atribuídos para os prémios, que contam nestas normas."

Deliberado por unanimidade aprovar as normas de funcionamento do XI Concurso de Vinhos do Ribatejo e o XXVI Concurso de Vinhos do Concelho do Cartaxo, nos termos propostos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

23. Edital n.º 146/2009

Foi apresentado o Edital n.º146/2009, que aqui se dá por reproduzido e que fica em anexo à presente acta.

A Câmara tomou conhecimento.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezanove horas e cinquenta minutos, para constar se lavrou a presente acta, e eu, Maria do Céu Madeira Mourato, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.



